



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

CNPJ: 15.291.706/0001-27

Endereço: Avenida Marechal Rondon, s/nº, Bom Pastor.

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Fones: (93) 3536 - 1822

2. Objeto

2.1 Contratação de empresa (s) especializada (s) para **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**

3. Justificativa

3.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, tem por finalidade propor, planejar e coordenar a execução das políticas públicas socioassistenciais, utilizando-se de todos os programas e ações, para realizar de forma integrada às políticas setoriais e garantia dos mínimos sociais. O atendimento e acolhimento de crianças e seu grupo de irmãos, com vínculos familiares ou não, rompidos ou fragilizados, tendo como objetivo garantir a proteção integral dos mesmos e o direito a alimentação que é um importante direito ligado claramente à vida, pois não há vida sem alimentação, tanto a Constituição Federal como no Estatuto da Criança e do Adolescente o elencam entre os direitos a serem protegidos, cabendo ao Poder Público fornecer essa alimentação se os pais ou responsáveis não tiverem condições de fazê-lo.

Considerando a garantia do atendimento aos programas: Bolsa Família; Conselhos ligados a Secretaria de Assistência Social; Conselho Tutelar; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e outras ações dos setores a ela ligados e além de atender as atividades administrativas e outras atividades afins, se faz necessária a aquisição de gêneros alimentícios para atender essas demandas.

3.2 A aquisição do objeto será realizada através de licitação, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão através do Setor de Licitação, para a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

ITEM	PRODUTO	UND	Fundo	IGD-SUAS	CMAS	IGD-PBF	Outros Conselho	Conselho Tutelar	Média	Alta	PETI	Básica	QDT
1	Abacaxi	UNID	35	5	20	2	25		10	18	5	30	150
2	Achocolatado em pó- pct de 400g	PCT	350	30	5	70	36	25	24	35	20	380	975
3	Açúcar refinado - 1 kg	KG	580	120	40	200	50	80	180	250	250	1050	2.800
4	Água mineral - Garrafa peti de 1 1/2 l	UNID	55			45							100
5	Água mineral - Garrafa peti de 300 ml	UNID	130	30	30	60	30	30	100	40	100	850	1.400



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



6	Água mineral - Copo de 200 ml	UNID	410	50	50	60	120	40	200		120	1950	3.000
7	Água mineral – Garrafa peti de 2 lts	UNID	120			40			40				200
8	Água mineral – Recarga de 20 lt	UNID	56	4	30	50	35	5	10	10			200
9	Alho	KG	6	2	1	3	1		2	8	2	15	40
10	Arroz - tipo 1 - 1 kg	KG	255	60	25	200	30		100	250	100	980	2.000
11	Aveia , apresentação farinha, aplicação mingau- 450g	UNID	12								5	33	50
12	Azeite de dendê de 200 ml	UNID	65	5						30	5	195	300
13	Banana grande	KG	75	5	10		10		10	30	10	100	250
14	Banana prata	KG	30	5	25		25		10	5	5	45	150
15	Batata	KG	65	5	5	5	5		10	25	5	55	180
16	Biscoito salgado - pct x 400g	PCT	270	10	30	200	30	70	60	90	80	1160	2.000
17	Biscoito tipo maria - pct de 400g	PCT	210	10	15	150	15	75	60	90	95	1080	1.800
18	Bombom de fruta - pct c/700 g	PCT	4	3					5	8		10	30
19	Bombom- tipo pirulito – pct c/700g	PCT	4	2					5	6	2	11	30
20	Café - tipo torrado moído, embalagem comum 250g.	PCT	395	10	35	100	35	60	120	90	45	800	1.690
21	Carne bovina (chã de fora)	KG	60	20					15	255			350
22	Carne bovina (costela)	KG	25	30					10	135			200
23	Carne bovina (picadinho)	KG	95	50	20	20			15	100	50	250	600
24	Carne bovina sem osso	KG	25	10	5	80			10	130	5	35	300
25	Carne bovina (pá)	KG	103	20	10				7	150	10	200	500
26	Carne em conserva (desfiar), unid 500g	UNID	200	50		20			25	130	40	535	1000
27	Caldo de carne de 21 g	UNID	10	4	4					12			30
28	Caldo de frango de 21 g	UNID	10	4	4					12			30
29	Cereal preparado, aspecto físico flocos, uso nutricional, aplicação pacientes, componentes farinha de trigo enriquecida c/ferro, ácido fólico. cx c/ 30 pct de 270g	UNID	38						2		10	100	150
30	Cebola	KG	50	5	5	5			7	30	18	80	200
31	Cenoura	KG	14	4	4	4			2	8	4	40	80
32	Charque - caixa c/ 60 pct c/ 500g – Embalagem contendo o selo do SIF (Selo de Inspeção Fiscal)	PCT	169	6	15	10		4	20	28	18	280	550
33	Cheiro verde (chicória, coentro e cebolinha)	MÇ	40	8	10	20		2	10	38	5	47	180
34	Coloral	KG	4	2	2	3			2	3		24	40
35	Couve	MÇ	27	8	15			2		28			80
36	Crema de leite lata de 300 g	LATA	130	3	10	80		4	40	95	38	500	900
37	Extrato de tomate de 300 g	UNID	37	4	10				6	95	28	200	380
38	Ervilha - de 280 g	UNID	22		10			2	10		28	228	300

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



39	Fermento biológico - de 125 g	PCT		8					2	25			35
40	Farinha de mandioca regional	KG	275	30	10	90			45	190	40	320	1000
41	Farinha de trigo c/ fermento,	KG	18	2	4	10	4	5	6	43	28	230	350
42	Farinha de trigo s/ fermento,	KG	17	1		5		5	8	60	28	246	370
43	Feijão rajado tipo 1,	KG	15	8		10	2	2		68	20	225	350
44	Feijão cariquinho tipo 1,	KG	38	2	12			2	30	68	20	228	400
45	Frango congelado, comum sem tempero.	KG	140	30	40	80			40	400	50	720	1.500
46	Farinha de arroz, enriquecido com zinco, ferro e nove vitaminas de 400g	LATA	164	6						30			200
47	Farinha de tapioca regional	KG	51	5	5		5	7	15	45	18	149	300
48	Farinha de milho - fd de 500g	PCT	288	2	7		8		15	60			380
49	Gelo	SC	5	1	4	12	4		3	10	4	17	60
50	Jerimum	KG	30		7	30	8	2	25		28	120	250
51	Laranja	KG	25	1	10		10		5	12	18	59	140
52	Leite condensado - lata de 395g	UNID	50	4	10	75	5	7	45	80	44	680	1.000
53	Leite de coco de 200 ml	UNID	10	2	3	20	2	6	20	60	44	283	450
54	Leite em pó integral - pct de 200g	PCT	420	80	60	300	80	120	120	300	120	1900	3.500
55	Maionese de 250 g	UNID	5	6	5		5	1		18			40
56	Macarrão tipo espaguete - pct de 500g	PCT	250	3	10	10	10	29	40	150	48	950	1.500
57	Maça nacional	KG	20	2	12	20	12		10	20	18	86	200
58	Mamão	KG		1	10		10			4	3	7	35
59	Manteiga comum salgada de 500gr	UNID	8										8
60	Margarina, pote de 500g	UNID	130	2	10	12	15	7	24	50	30	220	500
61	Massa p/ sopa tipo parafuso - pct de 500g	UNID	124	4					24	150	48	350	700
62	Melancia	KG	17	6	25		30		40	30	16	86	250
63	Melão	KG	40		25		25		20		20	70	200
64	Milho p/pipoca de 500 g	UNID	25	10					30	40	20	225	350
65	Milho branco - pct de 500g	PCT	80	10	15	25	5	10	15	40	20	230	450
66	Óleo de soja - frasco de 900 ml	UND	75	10	5	15	5		12	80	48	350	600
67	Ovos de galinha de granja (vermelho) cuba c/ 30und.	CUBA	14	8	2				4	30	5	37	100
68	Pão tipo cachorro quente 50g	UND	122	40	180				80	200	38	900	1.560
69	Pão de forma	UND	30	5	15	50			10	15	5	50	180
70	Pão tipo francês, peso 50 g	UND	1000	200	180				20	900			2.300
71	Pepino	KG	27	5	5				5	18			60
72	Pêra	KG	40		15	5			5		10	45	120
73	Peixe diversos c/mais de 05 kg	KG	45	5						50			100
74	Pimenta de cheiro	KG	11	2	2	3			2	8	2	10	40
75	Pimentão	KG	13		2	3			2				20
76	Polpa de frutas - pct com 500g (sabores diversos)	PCT	27	4	8	20	8		15	18			100
77	Polpa de frutas sabor abacaxi, pct de 500g	PCT	8	3	6		6		10	18	10	39	100



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



78	Polpa de frutas sabor acerola, pct de 500g	PCT	15	3	6	20	6		6	18	16	40	130
79	Polpa de frutas sabor cupuaçu, pct de 500g	PCT	8	3	6		6		10	18	10	39	100
80	Polpa de frutas sabor goiaba, pct de 500g	PCT	6	4	6		7		10	18	10	39	100
81	Polpa de frutas sabor graviola, pct de 500g	PCT	9	5	6		6		10	22	8	34	100
82	Polpa de frutas sabor maracujá, pct de 500g	PCT	31	6	10		5		12	18	18	50	150
83	Polpa de frutas sabor terebá, pct de 500g	PCT	6	3	4	10	4		5	10	3	15	60
84	Presunto fatiado	KG	5	4	5	8	4		4	10	3	7	50
85	Proteína de soja de 500 gr	PCT	85						5		10	200	300
86	Queijo mussarela- fatiado	KG	5	3	5		5		4	10	2	6	40
87	Refrigerante embalagem peti fardo c/9 und. 2 lt.	UND	329	4	6	5	6		60	20	20	300	750
88	Repolho	KG	17	5	5		5		3	15	10	60	120
89	Suco concentrado garrafa plástica de 500 ml, (sabores diversos).	UND	62						10		10	168	250
90	Suco concentrado sabor acerola, garrafa plástica de 500ml	UND	22								10	168	200
91	Suco concentrado sabor goiaba, garrafa plástica de 500ml	UND	22								10	168	200
92	Suco concentrado sabor maracujá, garrafa plástica de 500ml	UND	22								10	168	200
93	Suco concentrado sabor caju, garrafa plástica de 500 ml	UND	22								10	168	200
94	Salsicha tipo hot dog	KG	58	12	15		15		10	60		30	200
95	Sal iodado - 01 kg	KG	7	4	4	10	4		6	15	10	140	200
96	Seleta de legumes - lt de 200g	UND	68	12	10	20	10		20	30	10	220	400
97	Tempero misto	KG	4	1	1	3			1	5	2	8	25
98	Tomate	KG	43	5	5	6	5		5	20	3	28	120
99	Uva	KG	8		8	8	8				1	7	40
100	Vinagre - de 750 ml	PCT	41	10	6		6	10	10	30	2	35	150
101	Fermento químico	PCT	20	10						20			50

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	AMOSTRA
2	Achocolatado em pó- pct de 400g	PCT	SIM
10	Arroz - tipo 1 - 1 kg	KG	SIM
11	Aveia , apresentação farinha, aplicação mingau-450g	UNID	SIM
16	Biscoito salgado - pct x 400g	PCT	SIM
17	Biscoito tipo maria - pct de 400g	PCT	SIM
20	Café - tipo torrado moído, embalagem comum 250g.	PCT	SIM
36	Crema de leite lata de 300 g	LATA	SIM
52	Leite condensado - lata de 395g	UNID	SIM
53	Leite de coco de 200 ml	UNID	SIM
54	Leite em pó integral - pct de 200g	PCT	SIM
89	Suco concentrado garrafa plástica de 500 ml, (sabores diversos).	UND	SIM
90	Suco concentrado sabor acerola, garrafa plástica de 500 ml	UND	SIM
91	Suco concentrado sabor goiaba, garrafa plástica de 500 ml	UND	SIM
92	Suco concentrado sabor maracujá, garrafa plástica de 500 ml	UND	SIM

5. Fundamento Legal



5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

6. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



7.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

8. Obrigações da Contratante

- 8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução;
- 8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega

10.1 O prazo de entrega será de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da Requisição, emitida pela ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social;

10.2 Cada Órgão ou Entidade será responsável pela definição do local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

11. Rescisão Contratual

11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

12. Penalidades e Multas

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual do fornecimento ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas que regem a matéria



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



13. Dotação Orçamentária

13.1

PROJETO/ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		VALOR
08.122.0008.2.058 3.3.90.30.00	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Material de Consumo Fonte 1001	R\$ 51.743,66
08.122.0008.2.059 3.3.90.30.00	Gestão do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS Material de Consumo Fonte 1311	R\$ 7.831,22
08.122.0008.2.060 3.3.90.30.00	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social Material de Consumo Fonte 1001	R\$ 7.138,12
08.122.0008.2.061 3.3.90.30.00	Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único – IGDPBF Material de Consumo Fonte 1311	R\$ 15.267,29
08.122.0008.2.063 3.3.90.30.00	Manutenção dos Outros Conselhos Ligados à Assistência Social Material de Consumo Fonte 1001	R\$ 5.132,34
08.122.0008.2.064 3.3.90.30.00	Manutenção do Conselho Tutelar Material de Consumo Fonte 1001	R\$ 2.973,54
08.244.0006.2.065 3.3.90.30.00	Serviços de Proteção Social Especial de média Complexidade Material de Consumo Fonte 1311	R\$ 11.673,91
08.244.0006.2.066 3.3.90.30.00	Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Material de Consumo Fonte 1001 Fonte 1311	R\$10.000,00 R\$ 35.241,19
08.244.0006.2.067 3.3.90.30.00	Programa de Erradicação do Trabalho de Infante Juvenil e outras Ações do SUAS Material de Consumo Fonte 1001 Fonte 1311	R\$ 2.000,00 R\$ 10.004,72
08.244.0006.2.068 3.3.90.30.00	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica Material de Consumo Fonte 1311	R\$120.004,06

14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, e legislação em vigor

Juruti-PA, 11 de Abril de 2019.

MARIA APARECIDA B. CAMARÃO
SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL
Maria Aparecida Barrozo Camarão
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 3.670/2018